PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2026.

Ofício nº 4247/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 1948/2025 – VEREADOR EVANDRO FERREIRA**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 1948/2025, de autoria do Nobre Vereador Evandro Ferreira, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a alteração do sentido de circulação da Rua Itambé para mão única, bem como a proibição de estacionamento em um dos lados da via, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 481/2026, de 14 de abril de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ao Senhor

Paulo Aparecido de Souza
Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU - PR

00300f85-2e96-4fb3-b4d5-bb9adf074b5a

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 17/04/2026 às 13:42:35
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 17/04/2026 às 14:30:06
Documento Código: 00300f85-2e96-4fb3-b4d5-bb9adf074b5a - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=00300f85-2e96-4fb3-b4d5-bb9adf074b5a

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2026.

Ofício n° 481/26

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 1948/2025, de autoria do Vereador Evandro Ferreira, por meio da qual se propõe a alteração do sentido de circulação da Rua Iatambé para mão única, bem como a proibição de estacionamento em um dos lados da via, cumpre esclarecer o que segue:

Considerando que a referida via constitui importante ligação entre as regiões internas do Bairro Carimã, bem como suas características predominantemente residenciais, a adoção de sentido único de circulação acarretaria impactos negativos à mobilidade local, com reflexos diretos sobre os moradores, a dinâmica do bairro e o acesso de serviços essenciais e de emergência.

Registra-se, por oportuno, que, como medida inicial voltada à melhoria das condições de circulação, foi implantada, em 10 de setembro de 2025, a proibição de estacionamento em um dos lados da via, providência esta que contribui para a ampliação da capacidade operacional e organização do tráfego no local.

Diante do exposto, prestam-se os esclarecimentos cabíveis no âmbito das competências desta Autarquia.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes

Diretor Superintendente do Foztrans

00300f85-2e96-4fb3-b4d5-bb9adf074b5a

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 17/04/2026 às 13:42:35
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 17/04/2026 às 14:30:06
Documento Código: 00300f85-2e96-4fb3-b4d5-bb9adf074b5a - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=00300f85-2e96-4fb3-b4d5-bb9adf074b5a

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.247/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 1948/2025 – VEREADOR EVANDRO FERREIRA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=00300f85-2e96-4fb3-b4d5-bb9adf074b5a
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
00300f85-2e96-4fb3-b4d5-bb9adf074b5a

Hash do Documento

5E8077D8FA22716C0492F8893E399EDB4B452064EF8DBC6C3C8B3206B80197F9

Anexos

1948 - 2025 - EVANDRO- RUA (FOZTRANS) ASS.pdf - **3685f454-cd81-4a94-b36e-57e05c966af5**
OFÍCIO- Nº 481-2026-ORIGINAL.pdf - **5caf6e05-b765-4338-b63f-214f8fce3db9**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 17/04/2026 13:42:35 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 17/04/2026 14:30:06 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.